



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Lido em reunião

19 / 12 / 24

Ofício nº 325/2024-GP

Limeira do Oeste - MG, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência,

Maurício da Silva Junior - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício nº 183/2024-VCM.

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste, informar que embora o executivo municipal reconheça o valor dos serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias junto ao município de Limeira do Oeste, não encontra respaldo jurídico e financeiro para o pagamento do referido incentivo. Analisando a Lei Municipal nº 1.087/2024, mais precisamente em seus Artigos 2º e 3º, constata-se que o município para efetuar o pagamento deste incentivo fica estritamente vinculado ao repasse do Governo Federal específico para esse fim, bem como lhe é vedado, a qualquer título valer-se de recursos próprios para compensar qualquer pagamento de recursos não repassados ao Ministério de Saúde.

Assim, esclarece o executivo que até a presente data o Ministério da Saúde não efetuou o repasse destinado ao pagamento do incentivo em questão, impossibilitando à atuação do município nesse sentido.

Ademais, vale lembrar também que a mencionada Lei Municipal é de autoria do legislativo, que inclusive a promulgou e publicou nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal